CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº007/2025.
AUTORIA – Moisés Tavares Domingos
ASSUNTO – Altera Gratificações para os servidores que atuam nas Escolas Municipais e CMEI's e dos motoristas da Saúde e SAMU e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera o artigo 4º, do Projeto de Lei nº 007/2025. Onde consta o termo "alunos portadores de necessidades especiais" passe a constar "alunos com deficiência" ou "pessoas com deficiência (PCD)".

Art. 2º Altera o artigo 8º, do Projeto de Lei nº 007/2025, para que que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025, com exceção aos artigos 5º e 6º, que terão efeitos a partir de 01/02/2025."

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete das Comissões, em 10 de janeiro de 2025.

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa com o objetivo de reforçar a acessibilidade e a inclusão, reformulando termos que não são mais utilizados, bem como também adequar o prazo de efeito de artigos específicos da Lei.

Câmara Municipal de Apucarana, 10 de janeiro de 2025

MOISÉS TAVARES DOMINGOS
VEREADOR